



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 08 de junho de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 192

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021





Centro de Convivência
e Fortalecimento de Vínculos



Atende crianças de 7 a 11 anos com atividades culturais, educacionais, esportivas, de convivência e fortalecimento de vínculos no período em que não estão na escola.

**Incrições para crianças de 7 a 11 anos, de seg. a sex., das 8h às 16h, na sede do Criança Feliz (ao lado da Creche).
Levar cópia da Certidão de Nascimento da criança,
cópia do RG e CPF do responsável
e cópia do Comprovante de Residência.**

Secretaria do
Desenvolvimento Social, Cultura,
Lazer, Esportes e Turismo



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada PREFEITURA e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL SENDO OS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, SEM COBRANÇA DE ALUGUEL DOS MESMOS, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.760/2017, e demais normas regulamentares à espécie, bem como do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022, nos autos do PROCESSO Nº 40/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO ITEM 01:

Nome empresarial: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Endereço: Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, em Jundiaí/SP

CNPJ/MF: 67.423.152/0001-78

Representante legal: Sebastião Gomes Ferreira Filho

RG nº 13.589.532-7

CPF/MF nº 054.666.778-33

Marca/fabricante do produto: IBG

ITEM 01: OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA – CIL T DE 10M3

Quantidade: Até 15.000M3

Preço unitário: R\$6,70 (seis reais e setentas centavos)

Preço total: R\$100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)

DETENTORA DO ITEM 02:

Nome empresarial: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Endereço: Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, em Jundiaí/SP

CNPJ/MF: 67.423.152/0001-78

Representante legal: Sebastião Gomes Ferreira Filho

RG nº 13.589.532-7

CPF/MF nº 054.666.778-33

Marca/fabricante do produto: IBG

ITEM 02: OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA – CIL PP DE 02M3

Quantidade: Até 200M3

Preço unitário: R\$124,90 (cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)

Preço total: R\$24.980,00 (vinte quatro mil, novecentos e oitenta reais)

DETENTORA DO ITEM 04:

Nome empresarial: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Endereço: Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, em Jundiaí/SP

CNPJ/MF: 67.423.152/0001-78

Representante legal: Sebastião Gomes Ferreira Filho

RG nº 13.589.532-7

CPF/MF nº 054.666.778-33

Marca/fabricante do produto: IBG

ITEM 04: AR COMPRIMIDO CILINDRO PPU DE 03M3

Quantidade: Até 50M3

Preço unitário: R\$100,00 (cem reais)

Preço total: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para a aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal sendo os cilindros em regime de comodato, sem cobrança de aluguel dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 10 (dez) meses, iniciando-se com a publicação de seu resumo no jornal oficial deste Município (Diário Oficial Eletrônico).

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 15/2022 e no preço registrado nesta Ata, o fornecimento parcelado dos produtos, objeto deste ajuste.

3.2. Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 15/2022 e seus anexos.

3.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

3.5. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto desta Ata, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta PREFEITURA.

3.6. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7. Entregar o produto nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela PREFEITURA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, tal fato por escrito, a esta PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, ficando desde já designada para tanto, como Gestora e Fiscal, a enfermeira, Senhorita LEILA MARIA CIRELLI ZUANON, RG nº 46.384.106-2 e CPF/MF nº 405.060.128-16.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução do fornecimento.

4.3. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e, no Decreto Municipal nº 2.432/2010, os quais a DETENTORA declara conhecer integralmente.

5.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de

recuperação, ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 15/2022 e seus anexos;
- b) Proposta apresentada pela DETENTORA;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 15/2022.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

7.2. Nada mais havendo que ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 07 de junho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

DETENTORA:

Empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

SEBASTIÃO GOMES FERREIRA FILHO

- Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

01-

Nome

RG nº

02-

Nome

RG nº

Extrato

EXTRATO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022.

PREGÃO PRESENCIAL – (SRP) Nº 15/2022 - PROCESSO Nº 40/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF: nº 45.159.381/0001-94.

DETENTORA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CNPJ/MF: 67.423.152/0001-78.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal sendo os cilindros em regime de comodato, sem cobrança de aluguel dos mesmos.

NOS VALORES UNITÁRIOS PARA OS ITENS: 01: OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA – CIL T DE 10M3 – MARCA: IBG – R\$6,70; 02: OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA – CIL PP DE 02M3 – MARCA: IBG – R\$124,90; e, 04: AR COMPRIMIDO CILINDRO PPU DE 03M3 – MARCA: IBG – R\$100,00.

VALOR GLOBAL: até R\$130.480,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais)

PERÍODO: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.760/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 07 de junho de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

EXTRATO

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: LAERCIO DONIZETI PETROCILO - ME

CNPJ Nº: 49.991.169/0001-40

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, acabamentos e instalação em alvenaria de 11 lápides (em concreto) e de 22 jazigos, e 32,80 metros quadrados de passeio público no Cemitério (novo) localizado à Rua Francisco Moreira da Silva, Jd. Itália, em Urupês-SP, para melhor atendimento dos usuários, estética e funcionalidade.

VALOR GLOBAL: R\$36.975,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (sessenta) dias, após a assinatura do presente contrato.

DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO - 0206 SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 020601 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15.451.0017.2037.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022 - PROCESSO Nº 44/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 07 de junho de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 – PROCESSO Nº 58/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: aquisição de uma Podadora Lateral e Topo com 4 Serras Circulares, braço hidráulico para deslocamento acoplado a parte traseira do trator e com cabine de segurança, conforme especificações constantes do Edital.

A sessão pública de processamento terá início às 9h (nove horas - horário de Brasília/DF) do dia 27/6/2022 (segunda-feira). O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: www.urupes.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 7 de junho de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 – PROCESSO Nº 41/2022

Considerando o que dos presentes Autos consta, pelos quais se verifica que o presente procedimento licitatório obedeceu aos ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações decorrentes de leis posteriores, declaro HOMOLOGADO o presente certame, e, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora de Licitações, as propostas apresentadas e os preços corrente no mercado e o critério de julgamento que é o do menor preço global, adjudico o objeto do presente certame, referente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de recapeamento asfáltico, com reparo em seus perfis, numa área total de 2.343,10 metros quadrados, nos trechos das vias públicas: RUA ADOLPHO QUIRINO DE MORAES (1.470,75 m²) - entre as ruas Dante Vidoto e Antonio Natal Crivelaro; e, RUA ARMANDO GONÇALVES (872,35 m²) - entre as ruas Gustavo Martins Cerqueira e Antonio Natal Crivelaro, nos termos da Tomada de Preços em epígrafe, em prol

da empresa PAVLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.234.110/0001-04, Inscrição Estadual nº 195.029.874.111, com sede na Avenida Marginal a Rodovia SP-355, nº 1000, Sala nº 02, Jardim São Manoel, em Bady Bassitt, Estado de São Paulo, CEP 15115-000, pelo valor global de R\$160.155,00 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e cinco reais), nos termos e condições da proposta apresentada, a qual considero a mais vantajosa para o erário municipal, lavrando-se o respectivo contrato com as cláusulas de estilo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 07 de junho de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

Decisão do Prefeito*Prefeitura Municipal de Urupês*

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.brPM URUPÊS
Fls. _____

Licitação

Concorrência Pública nº 02/2022

DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:

Considerando o resultado da reunião realizada em 06/06/2022,
dando conta de que não acudiram interessados ao certame, DECLARO-O DESERTO.

Com as publicações e anotações de praxe, archive-se

Urupês, 07 de junho de 2.022.


Alcemir Cássio Grégio

Prefeito Municipal

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**